Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE JUNHO DE 2025

ATA N.º 14 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos._____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas:_____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 27 de junho de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

- Ata da Reunião Ordinária de 6 de setembro de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 24 de março de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 30 de maio de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos

Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 12/06/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.394.304,45€ (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezento e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.626,48€ (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, no sentido de introduzir um voto de pesar à família do Parte Martins Júnior, que esteve presente no Porto Santo como pároco e também com um papel ligado à cultura Porto-Santense, nomeadamente o Grupo Folclórico. _____

O Presidente questionou se o voto poderia ser conjunto tendo todos os membros do órgão câmara anuído. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, informando acerca de um erro de impressão, no programa de São João, e caso tenha sido um erro da gráfica, o Senhor Presidente deveria apurar responsabilidades. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO, ALTERAÇÃO DE USO PARA HABITAÇÃO DE PARTE DA REFERIDA FRAÇÃO B DESTINADA A COMÉRCIO, NUMA HABITAÇÃO DE TIPOLOGIA T2 COM GARAGEM, SENDO SERVIDA PELA ESTRADA JOSÉ DÂMASO PESTANA LEÃO, SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.° 2808, LOCALIZADO NO TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o processo de Linha Funcional -

Livro	Folhas

Unipessoal, Lda (Proc. n.º 546/2025), procedimento de alteração de parte da referida fração B destinada a comércio, numa habitação de tipologia T2 com garagem, sendo servida pela Estrada José Dâmaso Pestana Leão.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir a comunicação prévia com prazo, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar a sociedade requerente deve ser notificada da decisão e da necessidade de apresentar no final dos trabalhos e em função das instalações a executar, os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis para o fim pretendido, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas, assim como a nova descrição da propriedade horizontal do edifício, identificando as novas áreas e permilagem." _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando se era o prédio na zona da Fonte do Tanque, pois este já se encontrava em obras. O Senhor Presidente respondeu que as obras exteriores não eram de escassa relevância, e fora feito o pedido de legalização e alteração de uso em simultâneo.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 76 DA SECÇÃO AI, LOCALIZADO NO SÍTIO DAS PEDRAS PRETAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade Etapas Tropicais - Investimentos Imobiliários, Lda (Proc. n.º 449/2025), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 76 da

secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5569/20040812, localizado no Sítio das Pedras Pretas - Estrada Regional 120.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b), e c) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico

"...

5 - Da análise do procedimento de licenciamento, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar:

...

a) Que o projeto da moradia unifamiliar respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no regulamento do PUFMS;

b) Que o projeto de arquitetura é omisso no que respeita às condutas de evacuação dos fumos e gases / chaminés, pelo que as mesmas terão de ser executadas em conformidade com os artigos 113.º e 114.º, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU;

c) Que face às alterações climáticas e à escassez de água em Porto Santo, deve ser prevista uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega, a contemplar no projeto da especialidade de águas pluviais.

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 135/1982, (5 ª ALTERAÇÃO) LOCALIZADO NO SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da 5ª alteração ao alvará de loteamento n.º 135/1982 (Proc. n.º 233/2024), apresentado pelos requerentes Carlos Manuel de Gouveia Perneta e Filipe André de Gouveia Perneta, proprietários do lote 8, pertencente ao referido alvará de loteamento, localizado no Sítio do Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 5.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 135/1982, emitido em 05 de fevereiro, em nome de José Luís Dias, Maria Evangelina Dias Oliveira, José Dias, Aida Gonçalina Dias, Maria Judite da Paixão de Brito. Maria Gracelina da Paixão Rodrigues, Zita da Conceição Dias Rodrigues, Elvira Rita Dias Santos, César Drumond Dias, Alfredo Antero Dias e Irene Petra dias, que incidiu sobre parte do prédio anteriormente inscrito sob o nº 54 secção AP e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 01452/240789, localizado no Sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de alterar o uso passando a bifamiliar, numero de pisos, redução da área coberta máxima e indicação da cota de soleira, ficando assim o lote 8 (prédio urbano 2508), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 1473/19890901, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará:_____

Área - 575,00 m2_____

Tipo de construção - Habitação Bifamiliar

Nº de pisos acima da cota de soleira - 2

Nº de pisos abaixo da cota de soleira - 1 (cave)

Nº de fogos - 2

- Área de implantação - 244,34 m2

- Índice de impermeabilização - 70%

- Área bruta de construção máxima - 402,05 m2

- Cota de soleira - 22,65

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronuncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital nº 11 em 09 de maio, na página da internet do Município, na porta do Município e na porta da Junta de Freguesia.

Durante o período de pronuncia que decorreu de 14 a 28 de maio, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de qualquer interessado.

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à conservatória do registo predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

4) "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE UM ARMAZÉM PRÉ-FABRICADO, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6877, LOCALIZADO

Livro	Folhas

NO TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade Auto Acessórios Colombo, Unipessoal, Lda. (Proc. n.º 426/2025), para instalação de um armazém pré-fabricado, a levar a efeito no prédio urbano matriz n.º 6877, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 884/19870126, localizado no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação prévia favorável à referida pretensão, condicionada ao exposto no ponto 5 do respetivo parecer técnico (artigo 39.º do regulamento do PDM), que a seguir se transcreve:_____

Parecer Técnico _____

"... _____

5 - Em face do exposto, compete-nos transcrever o "Artigo 39º - Zonas de Ocupação Industrial" do regulamento do PDM:_____

1 - É permitida a instalação de unidades industriais das classes A e B, previstas no Decreto Regulamentar n°25/93, de 17 de agosto. _____

2- O abastecimento de água deve processar-se, obrigatoriamente, a partir da rede pública de distribuição._____

3 - Sempre que a configuração do terreno o permita, o acesso aos lotes faz-se, obrigatoriamente, a partir de uma via secundária de distribuição interior à própria zona._____

4 - Excecionalmente podem ser admitidos acessos diretos aos lotes a partir de vias exteriores ou adjacentes à zona, devendo, contudo, ser sempre acautelados e minimizados os inconvenientes daí derivados para a circulação automóvel. _____

5- Os efluentes derivados da produção industrial apenas poderão ser lançados nas linhas de drenagem após tratamento processado em estação própria, a construir mediante projeto elaborado de acordo com a legislação em vigor, por

forma a garantir o tratamento adequado dos diversos efluentes derivados do processo de produção.

6 - É obrigatória a apresentação de estudo de arranjos exteriores, e em edificação não decorrente de loteamento é obrigatória a criação de cortina arbórea envolvente.

7 - Os lotes são de dimensões variadas, e não superiores a 1000m2 devendo respeitar as seguintes normas:

7.1- Índice de construção máximo ao lote ou parcela 0,6.

7.2- Superfície de implantação máxima 50%.

7.3- Superfície não impermeabilizada igual ou superior a 30% do lote.

7.4 - Altura máxima 7m (salvo situações especiais justificadas pela natureza da atividade).

7.5 - Afastamento das edificações:

Aos limites laterais-(metade da altura da edificação e nunca inferior a 3m), em edifícios isolados.

A tardoz- metade da altura e nunca inferior a (5m) em edifícios isolados.

c) Em relação ao arruamento é obrigatoriamente maior ou igual a 7m, e incluirá faixa de parqueamento público adjacente em contacto com o mesmo, exceto a faixa de acesso previsto, que não poderá ocupar dimensão superior a 25%da frente da parcela ou lote.

7.6- Poderão as edificações nos diversos lotes encostar lateralmente entre si, e no fundo do lote, desde que para o efeito, seja apresentado um estudo de conjunto.

7.7- Nos loteamentos industriais não terão lugar os parâmetros de cedências para espaços verdes e de equipamentos coletivos no que se reporta à portaria regional 9/95 de 3 fevereiro.

7.8- Os espaços não impermeabilizados são tratados como espaços verdes

Livro	Folhas

plantados e o enquadramento de depósitos exteriores é feito por cortinas de espécies vegetais, (espécies indígenas);" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: __

1) "14.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2025, 13.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025, 9.º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2025 E 8.º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2025_____

Face à necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução, considerando a evolução da despesa a realizar no exercício de 2025, e, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se um necessário acerto no orçamento da despesa, nomeadamente a necessidade de aquisição de um terreno. _____

No uso da competência que me confere o disposto na Delegação de Competências da Câmara Municipal do Porto Santo no seu Presidente da reunião de Câmara Municipal realizada em 05/11/2021, nomeadamente no seu ponto 1. da Alínea A referida delegação de competências, que delega a competência referida no artigo 33.º, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo a 14.º Modificação ao Orçamento de 2025, 13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2025, 9.º Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais de 2025 e 8.º Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025, conforme mapa anexo, que importa no Orçamento da Despesa de 2025 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) de natureza efetiva corrente e em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 192.000,00€ (cento e noventa e dois mil euros)

de natureza efetiva de capital.

Esta alteração é elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma Contabilística Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de fevereiro.

Relativamente ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, verifica-se que o mesmo continua positivo, sendo que a margem não se altera com esta alteração orçamental.

	Dotação	Execução
Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92 €	2.181.342,73 €
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	726.591,18 €	726.591,18 €
Total das Receitas c) = a) + b)	**8.060.795,10 €**	**2.907.933,91 €**
Despesa corrente d)	7.845.834,23 €	2.229.943,16 €
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos e)	194.747,50 €	194.747,50 €
Total das Despesas f) = d) + e)	**8.040.581,73 €**	**2.424.690,66 €**
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = c) + f)	**20.213,37 €**	**483.243,25 €**

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

2) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O CLUBE AUTOMOBILÍSTICO 100 À HORA

Considerando que:

O Município de Porto Santo irá receber no ano de 2025, o Rali Porto Santo, uma modalidade de muito sucesso na ilha.

O Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira foi fundado a 4 de abril de 1977 e tem desde então sido uma instituição bastante importante na promoção do desporto motorizado no arquipélago da Madeira.

Livro	Folhas

Esta coletividade, uma das mais antigas em atividade, em modalidades como os ralis, provas de montanha e karting, é também uma das mais ativas regionalmente e é há muitas décadas um dos pilares do desporto automóvel madeirense. _____

Considerando ainda que, _____

É do interesse do Município do Porto Santo fazer parte de uma competição que pode encaixar na diminuição da sazonalidade da ilha, adaptando a data de início criando assim um momento de mais valia. _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis;_____

Nos objetivos traçados por esta edilidade prevê-se que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de contratos programa, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do n.° 1, artigo 33.° da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Clube Automobilístico 100 à Hora e o Município do Porto Santo, no âmbito do Rali Porto Santo 2025, a realizar no Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo contrato; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €60.000,00 (sessenta mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 425/2025;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. __

3) "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO PORTO SANTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EXPO PORTO SANTO 2025 _____

Considerando que: _____

De acordo com os seus estatutos, _____

"A AICTPS-Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo terá essencialmente por fim colaborar no progresso económico e social do Porto Santo, promovendo a solidariedade e intercâmbio dos comerciantes e industriais, propiciando as condições mais favoráveis ao adequado desenvolvimento das suas empresas, estimulando e aprovando as iniciativas que os dinamizam; promover a coordenação do comércio, da indústria e dos serviços, bem como a realização de eventos, feiras e outros similares, de forma a garantir uma sadia concorrência e eficiência do aparelho produtivo, favorecendo, a par da estabilização dos preços,

Livro	Folhas

a oferta dos produtos e serviços nas melhores condições e preços; diligenciar junto dos poderes públicos a adoção das medidas legislativas e administrativas que melhor protejam os justos interesses das atividades representadas e, bem assim, promovam a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e reconversão profissional de mão-de-obra a todos os níveis; fomentar a criação de condições favoráveis ao investimento; colaborar na realização de estudos, colóquios, exposições, feiras e outros capazes de aperfeiçoar, dinamizar e expandir os sectores representados; celebrar quaisquer protocolos com entidades públicas e privadas necessários aos indicados fins."

A referida Associação pretende levar a cabo um evento denominado Expo Porto Santo 2025, sendo que de acordo com a memória descritiva do evento:

"A Expo Porto Santo, tem como missão, dinamizar as potencialidades económicas da ilha, estreitando as relações comerciais entre a região autónoma da Madeira e o mercado nacional e internacional, abrindo uma janela de oportunidades com o exterior, a todos os participantes da feira.

Este evento pretende dar a conhecer a realidade económica da ilha do Porto santo, e de certa forma permitir que seja uma montra/reunião de várias empresas com o intuito de estreitar relações e negociações para o investimento e negócio cá, em Porto Santo. Este acontecimento é um veículo para a promoção do destino Porto Santo para a comunidade empresarial a nível regional, nacional e internacional, permitindo não só o conhecimento do destino para fins turísticos assim como para fins empresariais.

As empresas visitantes, têm neste evento, a oportunidade anual de consolidar e criar as suas representações, no arquipélago. A exposição é um reforço de complementaridade entre as duas ilhas e entre os seus empresários e suas empresas, independentemente da sua dimensão e das áreas de intervenção contribuindo para a consolidação de desenvolvimento regional equilibrado e

sustentável. É também objetivo desta ação, criar relações comerciais entre as empresas de Portugal continental e do estrangeiro."

Considerando ainda que:

Se reconhece a importância deste tipo de eventos para o tecido económico da ilha do Porto Santo, e que, compete ao Município, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";

Materializando-se esse apoio através de Protocolo de cooperação, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes.

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a AICTPS- Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, no âmbito da realização da Expo Porto Santo 2025, nos termos da minuta em anexo;

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo.

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/ 04070199, proposta de cabimento n.º 424/2025."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se não votariam a isenção de taxas, porque costumavam fazer os pedidos em simultâneo.

O Senhor Presidente respondeu, após verificação, que as taxas e bem assim as

Livro	Folhas

barracas já se encontravam previstas no Protocolo. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou a seguinte proposta:_____

"CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, NO ÂMBITO DA XI EDIÇÃO DO TORNEIO INTERMUNICÍPIOS - ESCALÃO DE INICIADOS _____

Considerando, _____

O contacto recebido da Associação de Futebol da Madeira, cuja documentação segue em anexo, relacionado com a XI Edição Do Torneio Intermunicípios - Escalão de Iniciados, que se realizará entre 16 e 19 de julho; _____

A importância do torneio como meio de interação e saudável competição desportiva entre Municípios; _____

O sucesso de edições anteriores; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1- Pela concessão de apoio à Associação de Futebol da Madeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros); _____

2- A despesa emergente desta ação tem cabimento na rúbrica AA102/04070104, de acordo com a proposta de cabimento n.º 448/2025, em anexo;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS:_____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Requejema - Sociedade de Produção e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda. (entrada n.º 3583/2025), solicitando autorização e licença para colocação de carrinha para venda de comes e bebes, junto ao cais, durante o verão de 2025;_____

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente, dizendo que não autorizava a colocação junto ao cais, e o requerente poderia fazer novo pedido para a Promenade, tendo o prazo de 10 dias para se pronunciar em audiência prévia.

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por maioria, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. Mais deliberaram pela de intenção de indeferimento, com audiência prévia.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Rodrigues (entrada n.º 4156/2025), solicitando autorização e licença para colocação de roulotte com esplanada, para venda de comes e bebes, na Promenade, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2025;

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente, dizendo que a colocação deverá ser coordenada com o Município.

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Miguel Pestana (entrada n.º 4328/2025), solicitando autorização e licença para colocação de quiosque, para aluguer de carros a baterias para crianças, na Promenade, de 1 de julho a 30 de setembro de 2025;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

RATIFICAÇÕES:

1) Ratificação da carta de manifestação de apoio à candidatura da Rede CPLP MaB ao Fundo Especial da CPLP, no âmbito do projeto "A Rede de Reservas da

Livro	Folhas

Biosfera da UNESCO na CPLP; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar a carta de manifestação de apoio solicitada por Planície Simbólica, Lda. e Parecer Institucional sobre a Importância Estratégica do Padel para o Desenvolvimento Desportivo e Turístico do Porto Santo;_____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando sobre o intuito da carta de apoio. _____

O Senhor Presidente respondeu que a empresa exploradora do Campo de Ténis, era da opinião que deveria ser permitida uma intervenção no espaço para serem construídos mais campos de Padel, e que foi solicitado ao Município, que se pronunciasse se era de acordo com a substituição dos campos de pedra, por campos de vidro e a substituição de um campo de ténis por campos de Padel. O Município pronunciou-se, considerando que no presente existe muita gente a praticar Padel, são feitos mais eventos para Padel do que para ténis, e tendo em conta o número de participantes, o Município apoia essa ação. _____

O Vereador Luís Bettencourt questionou sobre quem faria o investimento. _____

O Senhor Presidente respondeu queria seria entre a Sociedade de Desenvolvimento e empresas privadas. _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

VOTO DE PESAR PELO FACELIMENTO DE JOSÉ MARTINS JÚNIOR, PADRE E POLÍTICO MADEIRENSE _____

Foi apresentado um voto de pesar conjunto de todos os membros do órgão

Câmara, tendo ficado acordado que o texto seria redigido e enviado a todos os membros antes de ser enviado. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____